



Decreto nº 9319 de 28 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.474,52 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1500	9245	R\$ 10.474,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.474,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.04	1500	9077	R\$ 10.474,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.474,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 198/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 198/25, celebrado com a empresa, **FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor total R\$ 145.048,50 (Cento e quarenta e cinco mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 199/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 199/25, celebrado com a empresa, **FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no valor total R\$ 9.453,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PESQUISA EM SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - NuPASP

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Núcleo de Pesquisa Aplicada em Saúde da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, denominado NuPASP, criado pela portaria 011/2025 – SMS/PMPA é um órgão técnico-científico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de caráter permanente e multidisciplinar, composto por servidores públicos efetivos, com a finalidade de promover, desenvolver e aplicar conhecimentos científicos voltados à melhoria da gestão, cuidado e formulação de políticas públicas em saúde.

Art. 2º – O NuPASP rege-se por este Regimento Interno, por seu Plano de Trabalho, pelas normas éticas da pesquisa científica, pelas diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável e pela legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – O NuPASP tem como objetivos:

- Fomentar a produção de conhecimento científico e técnico aplicado às necessidades locais de saúde pública;
- Contribuir com evidências para subsidiar o planejamento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de saúde no município;
- Estimular a investigação científica entre os servidores públicos efetivos;
- IV –

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Desenvolver e coordenar projetos de pesquisa, diagnósticos situacionais, levantamentos epidemiológicos, estudos de caso e avaliações de impacto;

V – Articular-se com instituições de ensino e pesquisa para cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos;

VI – Promover eventos, grupos de estudo e capacitações voltados à qualificação permanente dos profissionais do SUS municipal.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º – O NuPASP será composto exclusivamente por servidores públicos efetivos da área da saúde do município de Paty do Alferes, podendo contar com a participação eventual de pesquisadores doutores convidados para projetos específicos, conforme critérios definidos em edital interno ou portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – A estrutura do Núcleo compreende:

I – Coordenação Colegiada (dois coordenadores);

II – Secretaria Executiva;

III – Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs);

IV – Pesquisadores Colaboradores Convidados (quando houver); V – Comitê Técnico-Científico (facultativo).

Art. 6º – A Coordenação Colegiada será composta por dois servidores públicos efetivos, com titulação mínima de Doutor, preferencialmente com experiência em pesquisa, docência ou gestão em saúde, nomeados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 7º – Compete à Coordenação Colegiada:

I – Planejar, articular e supervisionar as ações e projetos do Núcleo;

II – Representar o NuPASP institucionalmente;

III – Propor o plano anual de trabalho e submeter à Secretaria de Saúde;

IV – Promover a interlocução com órgãos de fomento, instituições acadêmicas e científicas;

V – Zelar pelo cumprimento das normas éticas e metodológicas dos projetos de pesquisa;

VI – Emitir parecer técnico sobre propostas de projetos submetidos ao Núcleo.

Art. 8º – A Secretaria Executiva será composta por servidor efetivo designado pela Coordenação, responsável pelo apoio administrativo, documentação, controle de agenda, registro de reuniões e comunicação institucional.

Art. 9º – Os Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) serão constituídos por afinidade temática e por adesão voluntária de servidores efetivos, conforme edital interno. Cada GTP terá um responsável técnico indicado entre os membros.

Art. 10 – Poderão ser convidados a participar de projetos específicos do NuPASP, pesquisadores externos com titulação mínima de Doutor, desde que suas áreas de atuação sejam compatíveis com os objetivos do Núcleo. A participação será formalizada por termo de cooperação, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO

Art. 11 – O NuPASP funcionará de forma permanente, com reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias sempre que convocadas pela Coordenação Colegiada.

Art. 12 – Constituem atividades do Núcleo:

I – Elaboração e execução de projetos de pesquisa científica e aplicada na área da saúde;

II – Produção de relatórios técnicos, artigos científicos, boletins informativos e materiais de apoio à gestão pública;

III – Realização de diagnósticos situacionais, estudos epidemiológicos e avaliação de políticas públicas;

IV – Promoção de eventos científicos, cursos, oficinas e capacitações técnicas;

V – Divulgação dos resultados de pesquisa em periódicos científicos, eventos acadêmicos e nos canais oficiais do município.

Art. 13 – Todos os projetos que envolvam seres humanos deverão ser submetidos previamente ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as normas do Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS 466/2012 e complementares).

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da Coordenação Colegiada, com aprovação por maioria simples dos membros efetivos do Núcleo. Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Colegiada em conjunto com a

Secretaria Municipal de Saúde, pautando-se pelos princípios da legalidade, ética, interesse público e compromisso com a ciência e o SUS.

Art. 16 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação por portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, revogadas as disposições em contrário.

Ana Claudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1936/02

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 050/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **LEONARDO SANTOS MOURA**, Assessor Especial de Licitações e Contratos, Matrícula nº 022/01, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão de Licitação é formada por: **IVANIL NOGUEIRA SANTANA**, Assessor da Diretoria Financeira, Matrícula nº 279/02 e **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 051/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **LEONARDO SANTOS MOURA**, Assessor Especial de Licitações e Contratos, Matrícula nº 022/01, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO PREGOEIRO** da Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão de Apoio ao Pregoeiro é formada por: **IVANIL NOGUEIRA SANTANA**, Assessor da Diretoria Financeira, Matrícula nº 279/02 e **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 052/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, Diretora de Controle Interno, Matrícula nº 025/01, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL** da Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração de Plano de Capacitação Anual é formada por: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Diretora de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 012/01 e **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora de Recursos Humanos e Planejamento, Matrícula nº 018/01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 053/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula 024/01, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** da Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional é formada por: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Diretora de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 012/01, e **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 054/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **HIAGO CARVALHO SANTOS SOUSA TEIXEIRA**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 262/02; **CARINA SILVA FRANCISCO**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 263/02 e **RAFAELA DA COSTA FRANÇA**, Assessor Legislativo, Matrícula nº 272/02 para formarem a Comissão Permanente do SAPL – SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO desta Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 055/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **HIAGO CARVALHO SANTOS SOUSA TEIXEIRA**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 262/02, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO SAPL – SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão do SAPL é formada por: **CARINA SILVA FRANCISCO**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 263/02 e **RAFAELA DA COSTA FRANÇA**, Assessor Legislativo, Matrícula nº 272/02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente